



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 216/2005

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Anual do Município de Arapuã – Pr. no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

O Prefeito Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Arapuã, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) na seguinte dotação :

Conta Orça	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
		001	Gabinete do Diretor de Administração	
		04.122.04022-006	Manutenção da Administração Geral	
285	01000	3390.39.00.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
		05	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
		003	Divisão de Tesouraria	
		04.123.05022-019	Manutenção da Divisão de Tesouraria	
665	01000	3390.39.00.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	16.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para cobertura das dotações acima será usado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Conta Orça	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
		001	Câmara Municipal	
		01.031.01012-001	Manutenção da Câmara Municipal	
10	01000	3190.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	16.000,00
TOTAL.....				16.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Matias, 02 de dezembro de 2005.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal

